



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE BELO JARDIM - 2º TRIMESTRE/2021

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE BELO JARDIM, no Município de BELO JARDIM-PE.**

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e da Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 170/2021**.

O documento supracitado, bem como seus anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 170/2021 e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE BELO JARDIM no 2º trimestre/2021, foram entregues à Superintendência de Controle Interno (SCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/12/2021, através do Ofício DGMMAS nº 537/2021 pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000119/2021-06.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA - UPAE BELO JARDIM

A UPAE BELO JARDIM, cujo Contrato de Gestão nº 004/2014 foi

prorrogado através do 9º Termo Aditivo mantendo sua vigência até 02/03/2022, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica e, de acordo com Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão acima mencionado, oferece atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas de: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia<sup>1</sup>, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia<sup>1</sup>, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologia. Possuindo também especialidades não médicas em: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico<sup>1</sup>, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. A UPAE realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade, tendo como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre as atenções primária e a terciária, garantindo assim a continuidade do cuidado onde o acesso a este serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Temo Aditivo, tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	450 Atendimentos /mês	450 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente		

**Fontes:** Anexos Técnicos I e III do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2014.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

**Fonte:** Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE BELO JARDIM. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta contratada para os Indicadores de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 450 sessões/mês.

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 170/2021 e anexos Planilhas de Monitoramento, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de 3.117 atendimentos, representando um percentual de 52,34%, **não cumprindo a meta contratada.**

**TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Belo Jardim – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º TRI/21
Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Realizado	950	1.059	1.108	3.117
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	47,86%	53,35%	55,82%	52,34%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 170/2021 e Planilhas de Monitoramento - 2º Trimestre/2021  
UPAE BELO JARDIM

**Nota:** De acordo com Anexo Técnico I, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

004/2014, "2.1.2. A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia".

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 170/2021 e anexos Planilhas de Monitoramento, o total de atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de 1.366 atendimentos, representando um percentual de 101,19%, **cumprindo a meta contratada**.

**TABELA 02. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO**

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Belo Jardim – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º TRI/21
Contratado	450	450	450	1.350
Realizado	464	482	420	1.366
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	103,11%	107,11%	93,33%	101,19%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 170/2021 e Planilhas de Monitoramento- 2º Trimestre/2021  
UPAE BELO JARDIM

**Nota 1:** Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

**Nota 2:** "Atendimento Ambulatorial não Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional". Conforme item 2.1.3 Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 170/2021 e anexos Planilhas de Monitoramento, a Unidade apresentou o total de atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de 841 sessões, representando um percentual de 62,30%<sup>2</sup>, **não cumprindo a meta contratada**.

**TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO**

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Belo Jardim – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º TRI/21
Contratado	450	450	450	1.350
Realizado	166	327	348	841
% Sessões (Contratado x Realizado)	36,89%	72,67%	77,33%	62,30%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 170/2021 e Planilhas de Monitoramento - 2º Trimestre/2021  
UPAE BELO JARDIM

**Nota:** De acordo com Anexo Técnico I, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, "2.1.4. A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia".

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE BELO JARDIM estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, são eles:

**a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

**c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde.

Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

#### TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 170 E ANEXOS – 2021					
UPAE Belo Jardim – Abril a Junho/2021					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	11,52%	12,88%	13,59%	A unidade enviou as informações no prazo, tendo realizado pesquisa acima do percentual previsto no contrato. <b>Cumprindo a meta em todos os meses.</b>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	SEM QUEIXAS	SEM QUEIXAS	SEM QUEIXAS	A unidade enviou as informações no prazo. Não ocorrendo queixas no período, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	ENVIADO	ENVIADO	ENVIADO	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	ENVIADO	ENVIADO	ENVIADO	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	ENVIADO	ENVIADO	ENVIADO	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	ENVIADO	ENVIADO	ENVIADO	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>

**Fontes:** Parecer CTAI nº 170 e Planilhas de Monitoramento - 2º Trimestre - 2021 - UPAE BELO JARDIM

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.*

*3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme o Parecer CTAI nº 170, a Unidade no trimestre em análise, possui e manteve em pleno funcionamento todas as Comissões estabelecidas no Contrato de Gestão nº 004/2014 assim como os núcleos supracitados, sem maiores esclarecimentos.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI, a UPAE BELO JARDIM, no segundo trimestre de 2021, sofreu apontamento de desconto conforme tabela abaixo.

#### TABELA 05. APONTAMENTOS DE DESCONTO <sup>3</sup>

Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º TRI	52,34%	45,00%	R\$ 116.640,00
Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º TRI	62,30%	30,00%	R\$ 1.620,00

Convém destacar o que prevê o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, vejamos:

*“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante.”*

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*§ 5º - “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

Verifica-se que a Unidade não atingiu as metas dos Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, essas previstas contratualmente, em todos os meses do trimestre analisado, com exceção do mês de maio em se tratando de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação. Porém, conforme anexos enviados ao Processo SEI, a UPAE BELO JARDIM apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos meses de abril, maio e junho através dos Ofícios nºs 25, 31 e 45/2021, onde a CTAI opina favoravelmente às mesmas no item 6 de seu parecer.

## **5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**

O Parecer CTAI nº 170/2021 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Belo Jardim, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

## **6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, o Decreto nº 49.262, de 06 de agosto de 2020, renovou a titulação da OSS, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020. Sendo assim, durante o período em análise, a **Unidade atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, a saber:

*“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”*

## **7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 004/2014 realizadas no 1º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da Informação nº 52/2021/SES – SFPC, constante no processo SEI nº 2300000999.000119/2021-06.

Após análise, evidenciamos que a Unidade extrapolou apenas no mês de março o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2014, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos*

*trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE BELO JARDIM”.*

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 62,51% (janeiro), 66,66% (fevereiro) e 71,56% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 66,94%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPAE BELO JARDIM				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 450.159,98	R\$ 450.175,46	R\$ 450.771,05	R\$ 1.351.106,49
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 389.036,24	R\$ 405.390,51	R\$ 455.259,10	R\$ 1.249.685,86
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 61.123,74	R\$ 44.784,95	R\$ (4.488,05)	R\$ 101.420,63
Saldo de provisões do mês	R\$ 34.509,42	R\$ 26.504,22	R\$ 17.666,71	R\$ 78.680,35
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 423.545,65	R\$ 431.894,74	R\$ 472.925,81	R\$ 1.328.366,20
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 26.614,33	R\$ 18.280,72	R\$ (22.154,76)	R\$ 22.740,29
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 232.595,98</b>	<b>R\$ 254.489,21</b>	<b>R\$ 270.736,22</b>	<b>R\$ 757.821,42</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 48.712,18	R\$ 44.527,32	R\$ 51.716,44	R\$ 144.955,94
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 938,19	R\$ -	R\$ 938,19
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 48.712,18</b>	<b>R\$ 45.465,51</b>	<b>R\$ 51.716,44</b>	<b>R\$ 145.894,13</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>281.308,16</b>	<b>299.954,72</b>	<b>322.452,66</b>	<b>903.715,55</b>
Percentual (RH/Repasse)	62,51%	66,66%	71,66%	66,94%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 52/2021/SES - SFPC PROCESSO Nº 230000999.000170/2021-18

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, essa Comissão entende que se fizerem necessárias as seguintes recomendações ao CTAI referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2014 - UPAE BELO JARDIM**:

1- Quanto às consultas médicas percebemos que não houve disponibilização para agendamento de consultas na especialidade de Endocrinologia e Oftalmologia em todo o trimestre. Quanto às consultas não médicas observamos nos Anexos enviados que a especialidade Farmácia permaneceu sem consultas disponibilizadas em todos os meses do trimestre analisado, tal fato já havia ocorrido no 1º trimestre, conforme consta em nosso Parecer Conclusivo UPAE Belo Jardim - 1º Trimestre/2021, página 6, consideração nº 1. O CTAI em sua Nota de Resposta nº 9/2021, elucida que: *“No que concerne aos atendimentos ambulatoriais de Farmácia, a unidade informou que realizou os atendimentos in loco na Central de Abastecimento Farmacêutico, entretanto, não estava registrando a produção. Já foi feita a orientação para que inicie o registro dos atendimentos.”* Diante disso, esta Comissão solicita que nos seja esclarecido a oferta na especialidade de Endocrinologia e Oftalmologia, como também quando a unidade foi notificada e a partir de qual competência essa informação virá registrada nos relatórios mensais.

2. Quanto ao percentual do número de Atendimentos Ambulatorial de Reabilitação, o Parecer CTAI nº 170/2021, informa 62,30% para o trimestre apontando 327 sessões no mês de maio. Esta Comissão ao analisar o Anexo enviado pela unidade, pode observar que o número de sessões no mês de maio são de 400 o que representa 88,89% para maio e 67,70% no Trimestre. Apesar de não afetar o que concerne ao atendimento da meta, solicitamos a correção do dado apontado conforme pode ser visto na tabela abaixo:

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Belo Jardim – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º TRI/21
Contratado	450	450	450	1.350
Realizado	166	400	348	914
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	36,89%	88,89%	77,33%	67,70%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 170/2021 e anexos - 2º Trimestre/2021 UPAE BELO JARDIM

**Nota:** De acordo com Anexo Técnico I, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, “2.1.4. A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”.

Conforme o Anexo Despacho Correções\_MAI0 (19402061), em seu Item 5, a entidade justifica e informa o parâmetro que usou para informar o número de 327 atendimentos no mês de maio, porém não mantém o mesmo parâmetro nos meses de Abril e Junho e o mesmo não condiz com o Anexo Técnico I, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, “2.1.4. A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. Logo esta Comissão ratifica a correção citada acima.

3. Quanto ao Apontamento de Descontos nos Indicadores de Produção, Consultas Médicas e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, esta Comissão fez a avaliação mensalmente uma vez que o desconto aplicado para o trimestre se torna discrepante e prejudicial à Unidade. Vejamos:

Repasse Variável – UPAE Belo Jardim 2º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 90.000,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 86.400,00
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	47,86%	45,00%	R\$ 38.880,00
maio	53,35%	45,00%	R\$ 38.880,00
junho	55,82%	30,00%	R\$ 25.920,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 103.680,00</b>
Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)			R\$ 1.800,00
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	36,89%	45,00%	R\$ 810,00
maio	88,89%	0,00%	R\$ 0,00
junho	77,33%	10,00%	R\$ 180,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 990,00</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 104.670,00</b>

**Fonte:** Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.- 2º Trimestre/2021 UPAE BELO JARDIM

Esta Comissão entende que as metas devem ser mensuradas mensalmente ainda que o desconto seja apontado trimestralmente. Desta feita, solicitamos a correção dos valores apontados como desconto para o 2º Trimestre da UPAE Belo Jardim.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI 170/2021, anexos do SEI nº 2300000999.000119/2021-06, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre de 2021, excetuando os indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, conforme relato acima. Ainda assim, a UPAE BELO JARDIM vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de janeiro de 2022

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3 / SES

Relatora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2 / SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9 / SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 17/01/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/01/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 17/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/01/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/01/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20534808** e o código CRC **BE76BBC1**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: